

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 434/2021

AUTORES:DEPUTADO EMERSON BACIL

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO
SUL/PANARÁ – ACTM.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 434/2021

PROJETO DE LEI Nº

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul/Panará – ACTM.

Art. 1º. Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul/Panará - ACTM, com sede no Município de Agudos do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

EMERSON BACIL

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul/Panará, foi fundada no Município de Agudos do Sul/PR no dia 16 de janeiro de 2016, é uma entidade sem fins lucrativos.

A mesma recebeu o título de Utilidade Pública Municipal em 09 de junho de 2017, através da Lei sancionada de autoria do Vereador Jessé da Rocha Zollner, importante mencionar que a associação oferece ao Município de Agudos do Sul um serviço único de transição dos interesses públicos das famílias para com o poder público municipal, procurando orientar, e buscando incansavelmente instruir a comunidade sobre seus direitos sociais, previstos em leis municipais, estaduais e federais, também desenvolve serviços de convivência social e profissional como encontros de lazer e cursos profissionalizantes, além de investir em arte e cultura.

Há que se falar que a Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul/Panará, é uma organização da sociedade civil de interesse público, e tem por objetivo, exercer beneficência às pessoas carentes e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

promover a inclusão social, sem distinção de sexo, cor, idade, nacionalidade, profissão, convicção política e religiosa, promovendo atividades associativas ligadas à cultura e a arte.

Ainda, há que se falar que a mesma fornece auxílio à assistência social, à defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, à promoção gratuita da educação, à promoção gratuita da saúde, segurança comunitária e seu desenvolvimento sustentável, tendo como objetivo desenvolver projetos que procurem combater a pobreza, promovendo a ética, a paz, a cidadania, e os direitos humanos da democracia entre outros valores universais.

Sendo assim, a associação coopera com as autoridades federais, estaduais e municipais, implementando ações na área de assistência social, a fim de promover bem-estar e melhoria da qualidade de vida das famílias assistidas, as quais vivem em estado de vulnerabilidade social.

A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul/Panará, busca garantir proteção e amparo social à família, à infância, à adolescência, atendendo a todos que dela necessitam.



DEPUTADO EMERSON BACIL

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2021, às 16:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **434** e o código CRC **1D6D2E9D9F1B8BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 490/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 434/2021**.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 30/08/2021, às 17:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **490** e o código CRC **1D6E3B0A3E5E4EE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 38 - centro - Fone/Fax (41) 3624-1244 - CEP 83850-000 - Agudos do Sul - PR

ALVARÁ DE LICENÇA Nº : 590/2016

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ concede licença à ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOAO, inscrita com o CNPJ:25.035.075/0001-39, para o ramo de atividade Principal ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS e secundárias: , com endereço RUA PRINCIPAL TABOAO-Nº:S/N,TABOÃO deste Município de Agudos do Sul,Paraná

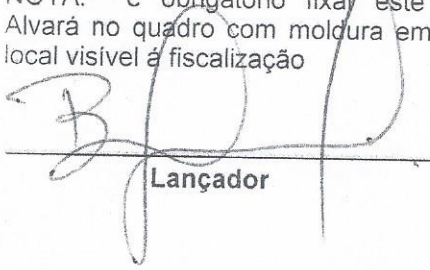
TAXAS

Expediente.....	R\$
Termos ou registros.....	R\$
Licença de abertura.....	R\$
Taxas de Vig.Sanitária	R\$
Total.....	R\$

O Concessionário obriga-se, por si e sucessores, ao fiel cumprimento de todas as exigências e determinações que lhe forem impostas pelas Leis de Tributos e Posturas Municipais em vigor. E como o concessionário pagou as Taxas e Encargos que lhe são devidos e aceita as condições da quantia acima citada
Eu, Beatriz, Divisão de Tributação, o conferi e o achei conforme.

VALIDO ATÉ ABRIL DE
2022

NOTA: é obrigatório fixar este
Alvará no quadro com moldura em
local visível à fiscalização


Lançador


JESSE DA ROCHA ZOELLNER
PREFEITO MUNICIPAL

Agudos do Sul(PR), 5 de Abril de 2021.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO
BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL - PR
CNPJ. 25.035.075/0001-39**

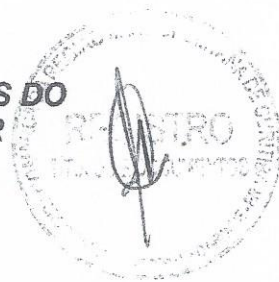


**ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL - PR**

Ao segundo dia do mês de maio de 2.020 (02/05/2.020), as 14h00min horas em primeira chamada, e em segunda chamada as 17h00mm reuniram-se na sede da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR, as pessoas constantes da anexa lista de presença para deliberarem sobre as seguintes Ordem do Dia: 1) Apresentação da Chapa Candidata à Diretoria da Associação Comunitária do Bairro Taboão para a Gestão 2.020/2.022. 2) Eleição da Diretoria Executiva. 3) Posse da Diretoria Eleita. 4) Assuntos Gerais de Interesse da Entidade. A Sra. Presidente Interina da Associação, Solange de Oliveira Dias Kulik, iniciou os trabalhos lendo as resoluções da diretoria que abriu inscrição de candidatura de chapas no período de 04/03/2.020 à 04/04/2.020, a mesma fez um breve resumo das ações realizadas pela diretoria no decorrer na atual gestão; justificou a renúncia do ex-presidente Diego Cruz Luca e a sua ex-vice-presidente Ivone Pereira que apresentaram ofício registrado ao Conselho Fiscal no dia 03/04/2.020 solicitando afastamento definitivo da diretoria, cuja as cópia autenticadas serão anexadas a esta ata; a Sra. Presidente apresentou a chapa candidata, que optou por acrescentar um membro a mais com o cargo de Diretor Jurídico para estar atendendo a demanda da entidade na área jurídica, e como apenas foi apresentado uma única chapa, uma vez realizada as eleições que foi acompanhada pelo Sr. Claudinei Hitnak, brasileiro, Casado, Chefe de Divisões de Programas Habitacionais do Município de Agudos do Sul, portador da cédula de identidade RG nº 7.618.527-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 032.928.369-30; residente e domiciliado a Rua: Estrada Rio da Várzea, s/nº, Bairro: Taboão em Agudos do Sul - PR; CEP: 83.850-000; e o Sr. Nevio Luiz Omizzolo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 40.170.228-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 379.023.770-15; residente e domiciliado a Rua Estrada Taboão, s/nº - Bairro Taboão em Agudos do Sul - PR; CEP : 83.850-000, orientando os eleitores como mesários, garantindo assim a ordem e a integridade do voto. Assim restou eleita e empossada, com 68 (sessenta e oito) votos SIM, e 03 (três) votos NÃO, para o mandato de dois anos a seguinte DIRETORIA: **PRESIDENTE:** Raquel de Jesus Oliveira; brasileira, casada, Chefe de Serviços Gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 9.549.365-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 062.466.669-73; residente e domiciliada a Rua: Estrada Principal Taboão, s/nº - Bairro: Taboão em Agudos do Sul - PR; CEP: 83.850-000; **VICE-PRESIDENTE:** Fernanda Naomi Barranhiwecz Nakasono; brasileira, solteira, Do Lar, portadora da cédula de identidade RG nº 6.408.851-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 068.192.779-89, residente e domiciliada a Rua: Estrada Taboão, s/nº - Bairro Taboão em Agudos do Sul - PR; CEP: 83.850-000; **SECRETÁRIA:** Ciliana Alves, brasileira, solteira, Do Lar, portadora da cédula de identidade RG nº 13.452.657-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 028.252.079-18; residente e domiciliada a Rua: Estrada Taboão, s/nº - Bairro Taboão em Agudos do Sul - PR; CEP: 83.850-000; **TESOUREIRO:** Solange de Oliveira Dias Kulik, brasileira, casada, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.099.217-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 355.459.259-53; residente e domiciliada a Rua: Estrada Taboão, s/nº - Bairro Taboão em Agudos do Sul - PR; CEP: 83.850-000; **CONSELHO FISCAL:** João Januário Sobrinho, brasileiro, casado, Aposentado, portador

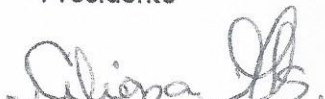


**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO
BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL - PR**
CNPJ. 25.035.075/0001-39



da cédula de identidade RG nº 1.217.348-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.881.839-00; residente à Rua: Estrada Principal Taboão, s/nº, Bairro: Taboão, em Agudos do Sul-PR; CEP: 83.850-000; **CONSELHO FISCAL:** Luis Rieger, brasileiro, casado, Agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 15.335.775-7 SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 331.286.260-49, residente e domiciliado à Rua: Estrada Rio da Várzea, s/nº - Bairro Taboão em Agudos do Sul - PR; CEP: 83.850-000; **CONSELHO FISCAL:** Lincoln Lima dos Santos, brasileiro, Solteiro, Motorista, portador da cédula de identidade RG nº 3.463.786-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 402.399.779-04, residente e domiciliado a Rua: Estrada Rio da Várzea, s/nº - Bairro Taboão em Agudos do Sul - PR; CEP: 83.850-000; **DIRETOR JURIDICO:** Claudeir Aparecido Albunio, brasileiro, casado, portador da Carteira profissional OAB nº 51674/PR, residente e domiciliado a Rua: Estrada Taboão s/n - Bairro Taboão em Agudos do Sul - PR; CEP: 83.850.000 Assim, esgotada as ordens do dia, após discutidos todos os assuntos em pauta, a sra. Presidente encerrou a assembleia geral de eleição as 17:24min. Eu Ciliana Alves, Secretária recém empossada, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vão assinado por mim, pela Presidente e demais presentes em lista própria que acompanha esta Ata.

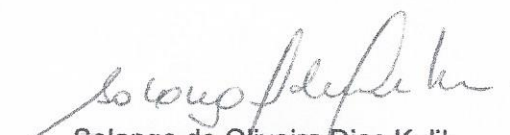

Raquel de Jesus Oliveira
Presidente

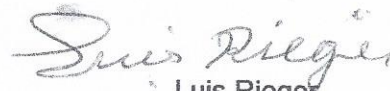

Ciliana Alves
Secretária


João Januario Sobrinho
Conselho Fiscal


Lincoln Lima dos Santos
Conselho Fiscal


Fernanda Naomi Barranhicwecz Nakasono
Vice-Presidente


Solange de Oliveira Dias Kulik
Tesoureira


Luis Rieger
Conselho Fiscal


Claudeir Aparecido Albunio
Diretor jurídico

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS

Protocolo/Registro

n° 226.448

Selo nº MksEZ.5ALWN.IvOTp-QWHM2.uaV39

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Livro: B-580 Folha: 156 Distribuição: 4.556

Emolumento: R\$57,90 (VRC 300,00), Funrejus: R\$8,67,

Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$8,71,

Diligência: Não incide, Fadesp: R\$2,90, ISS: R\$2,90

Total= R\$82,25

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2020

Alvaro Rossoni  Agente Designado



**Associação Comunitária de Moradores do
Bairro Taboão de Agudos do Sul – PR
CNPJ. 25.035.075/0001-39**

**ANEXA LISTA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES BAIRRO TABOÃO EM 02/05/2020**

<u>João Maurício Gomes</u>	RG/CPF 1.217.348-2
<u>Luiz Rêgo</u>	RG/CPF 331.286.260-49
<u>Delange Aparecida Camargo</u>	RG/CPF 6.669.032-0
<u>Edair Magno</u>	RG/CPF 8494576
<u>João Carlos Dêa</u>	RG/CPF 3.286.232-2
<u>João Cristiani</u>	RG/CPF 5.385.526-1
<u>Silvinha de B. Hutnak</u>	RG/CPF 11133154-5
<u>Francisco Romão B. Abasano</u>	RG/CPF 6.408.851-3
<u>Roberto Leander Romão</u>	RG/CPF 11034760-0
<u>Imazob</u>	RG/CPF 4031702287
<u>Vemerson Omi Bonick</u>	RG/CPF 05866022952
<u>Joelise O. J. Dulik</u>	RG/CPF 2099217-4
<u>Valdemir Barnick</u>	RG/CPF 62118130-7
<u>Maria Srene Silveira</u>	RG/CPF 10.547.508-8
<u>Vera Lucia S. dos S. Carreira</u>	RG/CPF 5231112-0
<u>Deverino Manoel dos Silveira</u>	RG/CPF 5173598-6
<u>João Edilberto Romão</u>	RG/CPF 011020-769-61
<u>Elisiana M. Figueiredo Moraes</u>	RG/CPF 454833882-91º cpf
<u>Diego Luis Lima</u>	RG/CPF 9.000.958-3
<u>Cleerson José Hutnak</u>	RG/CPF 7.151.383-1
<u>Fláudio Edson Nogueira</u>	RG/CPF 4.176.754-5
<u>SEBASTIÃO SIMÃO</u>	RG/CPF 1525022-4
<u>João Maria M. Lourenço</u>	RG/CPF 2.002.416-0
<u>WILTON A. VEGRELLI</u>	RG/CPF 7618527-1
<u>Cláudia M. Hutnak</u>	RG/CPF 54141790968
<u>VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS</u>	RG/CPF 7.104.389-5



**Associação Comunitária de Moradores do
Bairro Taboão de Agudos do Sul – PR
CNPJ. 25.035.075/0001-39**

**ANEXA LISTA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES BAIRRO TABOÃO EM 02/05/2020**

<u>Cristiane F. Bora Santos</u>	RG/CPF	<u>10 039 3387</u>
<u>Niilo Farias da Costa Lima</u>	RG/CPF	<u>4857192-1</u>
<u>Rosário Faria</u>	RG/CPF	<u>519 684 109.10</u>
<u>Alcione da SILVA GONCALVES</u>	RG/CPF	<u>RG. 4886 360-4</u>
<u>Monica Kachul Martins</u>	RG/CPF	<u>RG 4247244-1</u>
<u>Jerônimo J. Cavella</u>	RG/CPF	<u>CPF-704 805 409-34</u>
<u>Rita de Cassia F. Passos Hittner</u>	RG/CPF	<u>RG. 7549656-7</u>
<u>Luiz Aparecida de Lima</u>	RG/CPF	<u>8 410 914-2</u>
<u>Luiz Carlos Calmerich</u>	RG/CPF	<u>56 40 541-0</u>
<u>Manili Ferreira Gonsch</u>	RG/CPF	<u>4.883 173-2</u>
<u>Jonifer Cristine Gonçalves</u>	RG/CPF	<u>117-804-849-04</u>
<u>Yori A. Burchner</u>	RG/CPF	<u>2.052 867-2</u>
<u>Maria de F. R. Kersch</u>	RG/CPF	<u>1 975 349-2</u>
<u>Edina de Oliveira</u>	RG/CPF	<u>8 081 481-6</u>
<u>Roub Douglas Dizon</u>	RG/CPF	<u>5.000 659.0</u>
<u>Dora Gosen S. Simão</u>	RG/CPF	<u>6.643 173-1</u>
<u>Elaine Luis da Luz</u>	RG/CPF	<u>7236 44-57</u>
<u>Volobvino Kichen</u>	RG/CPF	<u></u>
<u>CLAUDE APARECIDO ABONIO</u>	RG/CPF	<u>4.675.942-7</u>
<u>Rogério Tebano</u>	RG/CPF	<u>7.637-225-0</u>
<u>Briana Waciekowski da Luz</u>	RG/CPF	<u>10.258.469-4</u>
<u>Sandra F. Waciekowski</u>	RG/CPF	<u>5.156.301-8</u>
<u>Sigroni da Paterna Queiroz</u>	RG/CPF	<u>022 3211549-67</u>
<u>Wendy Grein</u>	RG/CPF	<u>5666 1263</u>
<u>Getiriz de Almeida</u>	RG/CPF	<u>8-333-535-1</u>
<u>Zumira Honório Rersch</u>	RG/CPF	<u>4330813-0</u>



**Associação Comunitária de Moradores do
Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR
CNPJ. 25.035.075/0001-39**

**ANEXA LISTA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES BAIRRO TABOÃO EM 02/05/2020**

<u>Wladimir S. Freire Sotelo</u>	RG/CPF <u>6116335-2</u>
<u>Juliane M. Florz Lis</u>	RG/CPF <u>085.20877990</u>
<u>Wladimir S. Freire Sotelo</u>	RG/CPF <u>575.727.71904</u>
<u>Enio Roberto de Medeiros</u>	RG/CPF <u>034.329.28946</u>
<u>François de Aguiar da Silva</u>	RG/CPF <u>3480.425.2</u>
<u>rair naguibra da Silva</u>	RG/CPF _____
<u>Regione Magalhães</u>	RG/CPF <u>084383.859.07.</u>
<u>André de Souza Nogueira</u>	RG/CPF <u>974.152.949-04</u>
<u>Lucia S. Santos</u>	RG/CPF <u>4.077.097-6</u>
<u>Alina J. D.</u>	RG/CPF <u>13452657-2</u>
<u>Mery T. H. de Almeida</u>	RG/CPF <u>963.450.479-53.</u>
<u>Amanda V. de Almeida</u>	RG/CPF <u>13.165.878-8.</u>
<u>Marina S. de Almeida</u>	RG/CPF <u>46.334.665-8</u>
<u>Wladimir S. Freire Sotelo</u>	RG/CPF <u>5372.275.0</u>
<u>Jose Verdan</u>	RG/CPF <u>1201.213-6</u>
<u>João Batista de Lima</u>	RG/CPF <u>809.839.699.04</u>
<u>Rafael de Jesus V. Lima</u>	RG/CPF <u>9.549.365.3</u>
<u>Clayton S. de Almeida</u>	RG/CPF <u>105.826.449-65</u>
<u>Lucas L. de Almeida</u>	RG/CPF <u>3.463.786.05</u>
_____	RG/CPF _____
_____	RG/CPF _____
_____	RG/CPF _____
_____	RG/CPF _____
_____	RG/CPF _____
_____	RG/CPF _____
_____	RG/CPF _____



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

ATESTADO DE REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO CMAS Nº 02/2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 876 de 18 de maio de 2018 e pelo Decreto Municipal nº 097 de 10 de fevereiro de 2021,

ATESTA

Que a Entidade Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - "ACMT", situada na Estrada Principal Taboão, s/n – Taboão – Agudos do Sul – Estado do Paraná, sob o CNPJ nº 25.035.075/0001-39, apresentou ao Conselho Municipal de Assistência Social, o Plano de Ação das atividades desenvolvidas no ano de 2019/2020, tendo regularidade em seu funcionamento para o exercício de 2021, com a seguinte Diretoria:

Presidente: Raquel de Jesus Oliveira;

Vice-Presidente: Fernanda Naomi Barranhicwecz Nakasono;

Secretária: Ciliana Alves;

Tesoureira: Solange de Oliveira Dias Kulik;

Conselho Fiscal: João Januário Sobrinho;

Conselho Fiscal: Luis Rieger;

Conselho Fiscal: Lincoln Lima dos Santos;

Diretor Jurídico: Claudeir Aparecido Albunio.

Claudinei Hitnak

Presidente do CMAS



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL PR

CNPJ Nº: 25.035.075/0001-39

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 04/10/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2689.PMQZ.1538**
Emitida em **06/07/2021** às **15:39:13**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOAO DE AGUDOS DO SUL PR
CNPJ: 25.035.075/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:14:40 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **E28E.AD8E.BEF9.8069**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Roseli
Dep. Emerson Bocil

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 17.826/2013

- OK 1- Estatuto registrado e legível comprovando a personalidade jurídica há mais de um ano (art. 1º, II) - (exceto para APACs, cujo registro pode ser inferior a um ano conforme art. 1º § 2º);
- OK 2- Certidão de regularidade da Receita Federal (art. 2º, I);
- 3- Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 2º, I); *atualizar no site TCE/PR*
- 4- Declaração do autor do projeto de lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade (art. 2º, III); *deputado declaração que conhece a entidade*
- OK 5- Declaração original do presidente da entidade atestando recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada. (art. 2º, II);
- OK 6- Declaração do presidente, original e com firma reconhecida, de que os cargos de diretoria não são remunerados e de que a instituição presta serviço de relevante interesse público à coletividade (art. 2º, VI); **exceto** se for entidade assistencial pode remunerar a diretoria executiva desde que conste em ata;
- OK 7- Ata da última assembleia geral de eleição e ata da posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita (art. 2º, V);
- 8- Comprovação de inscrição no Conselho Municipal ou Estadual de Assistência Social, em caso de entidade com atuação nesta área (art. 3º, caput); *é original - juntar original e cópia autenticada*
- OK 9- Título de Utilidade Pública Municipal ou a certidão de vigência da Lei Municipal, quando não se tratar de entidade de assistência social (art. 3º, parágrafo único);
- OK 10- Relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, no original e assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade (exceto para APACs que podem apresentar relatórios de atividades a partir de seu início quando inferior a 12 meses). Evitar fotos.

* Para escolas e hospitais privados, além da documentação citada é necessário apresentar protocolo de requerimento do certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS).

** A cada 5 anos, contados a partir da publicação da lei, as entidades deverão solicitar à Assembleia Legislativa a manutenção do Título de Utilidade Pública, atendendo os requisitos contidos no art. 7º da referida Lei.

➤ **Não são passíveis de qualificação como entidade de utilidade pública:**

- sociedades comerciais;
- sindicatos, associação de classe ou de representação de categoria profissional e organizações estudantis;
- instituições religiosas voltadas exclusivamente para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- organizações partidárias ou fundações a elas vinculadas;
- entidades que dirijam suas atividades exclusivamente a seus associados.

- f) instituições hospitalares privada não gratuita ou suas mantenedoras e escolas privadas dedicadas a ensino formal não gratuito e suas mantenedoras, caso não tenham certificado de benemerência;
- g) fundações públicas;
- h) fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público;
- i) entidades que dirijam suas atividades exclusivamente a seus associados.
- j) organizações partidárias ou fundações a elas vinculadas;

REQUISITOS QUE DEVEM CONSTAR DO ESTATUTO

- SEGUNDO O CÓDIGO CIVIL – ASSOCIAÇÕES (ARTS. 53 A 61)

- a) nome, fins e sede da associação;
- b) requisitos para admissão, demissão e exclusão de associados;
- c) direitos e deveres dos associados;
- d) exclusão associado por justa causa, com direito a ampla defesa e recurso;
- e) fontes de recursos para manutenção;
- f) modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos;
- g) condições para alterar estatuto e dissolver associação;
- h) forma de gestão administrativa e de aprovação das contas;
- k) assembleia geral específica para destituir administradores e alterar estatuto;
- l) quórum e critério para eleição de administradores.

- SEGUNDO A LEI 17.826 / 2013:

- a) pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação, sede, foro e com ato constitutivo registrado no Estado (art. 1º, I);
- b) ter personalidade jurídica há mais de um ano (art. 1º, II) - (data de registro do Estatuto no cartório - exceto APACs);
- c) fim assistencial, educacional, cultural, filantrópico, de saúde, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, com comprovado interesse público e serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto (art. 1º, III);
- d) não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores (art. 1º, IV);
- e) patrimônio e excedentes aplicados na consecução do objeto social (art. 1º, IV);
- f) patrimônio destinado a entidade congênere ou ao Estado em caso de dissolução (art. 1º, VI);
- g) as entidades deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional (art. 1º, parágrafo único).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.035.075/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOAO DE AGUDOS DO SUL PR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST PRINCIPAL TABOAO	NÚMERO S/NR	COMPLEMENTO SALA
CEP 83.850-000	BAIRRO/DISTRITO TABOAO	MUNICÍPIO AGUDOS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGOCLUCA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (41) 8735-9794/ (41) 3015-1734		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2021** às **14:09:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Associação Comunitária de Moradores do
Bairro Taboão de Agudos do Sul – PR
CNPJ. 25.035.075/0001-39**

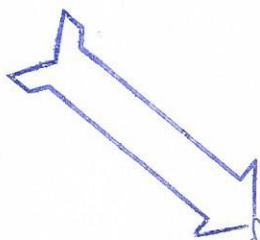
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul PR**, com sede a Estrada Principal Taboão, s/n - CEP 83.850-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.035.075/0001-39, **não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.**

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Agudos do Sul, 16 de junho de 2021.



Raquel de Jesus Oliveira

Raquel de Jesus Oliveira
PRESIDENTE



Estrada Principal Taboão, s/n – Bairro Taboão – Agudos do Sul – Paraná
CEP. 83.850-000 – Fone (41) 99529-0924
E-mail – ass.comunidadeataboao@hotmail.com



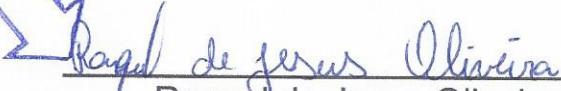
**Associação Comunitária de Moradores do
Bairro Taboão de Agudos do Sul – PR
CNPJ. 25.035.075/0001-39**

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul PR**, inscrita no CNPJ sob nº 25.035.075/0001-39, com sede a Estrada principal Taboão, s/n - CEP 83.850-000, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Agudos do Sul, 16 de junho de 2021.



Raquel de Jesus Oliveira
PRESIDENTE



Estrada Principal Taboão, s/n – Bairro Taboão – Agudos do Sul – Paraná
CEP. 83.850-000 – Fone (41) 99529-0924
E-mail – ass.comunidadesetaboao@hotmail.com



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR é uma organização comunitária, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições que lhe forem aplicadas, com sede e foro na cidade de Agudos do Sul - PR; à Rua: Estrada Principal Taboão, s/nº - Bairro: Taboão - CEP: 83.850-000 e foro na Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Artigo 2º - A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR é fruto da convicção Comunitária, no que concerne para si, uma linha doutrinária baseada nas relações comunitárias em resolver seus projetos e anseios para o bem coletivo da comunidade em geral onde está localizada.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS OU FINS SOCIAIS

Artigo 3º - A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e tem por objetivo, exercer beneficência a carentes e de inclusão social, sem distinção de sexo, cor, idade, nacionalidade, profissão, convicção política e religiosa, promover atividades associativas ligadas a **Cultura e a Arte**, - vindo a fornecer auxílio a assistência social, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, a promoção gratuita da educação, à promoção gratuita da saúde, segurança comunitária e seu desenvolvimento sustentável; Tem por objetivo desenvolver projetos que combata á pobreza, promovendo a ética, a paz, a cidadania, e os direitos humanos da democracia entre outros valores universais; Cooperando assim com as autoridades federais, estaduais e municipais.



CAPÍTULO III
PATRIMÔNIO



Artigo 4º - O patrimônio da Associação será constituído pelos bens móveis ou imóveis, auxílio e donativos em dinheiro ou espécie, adquiridos ou que venham a ser doados.

CAPÍTULO IV
FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Artigo 5º - As rendas da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR constarão de doações, campanhas diversas, aplicações bancárias e demais recursos provenientes de donativos ou quaisquer outras formas legais para se obter numerários. Tais como a arrecadação de mensalidades; Referentes a distribuição de Água Potável Canalizada a Comunidade.

Artigo 6º - Constituem despesas, os gastos ordinários para seu funcionamento, manutenção da sede e de seus bens, tais como também a manutenção e a energia elétrica da bomba de sucção d'água, as reuniões dos associados ordinárias ou extraordinárias.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

Modo de Constituição e Funcionamento

Artigo 7º - São órgãos de administração da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR

- I) Assembléia Geral
- II) Diretoria
- III- Conselho Fiscal

SEÇÃO II
Da Assembléia Geral



Artigo 8º - A Assembléia Geral é a instância máxima da denominação da sociedade, sendo composta por todos os fundadores e seus membros efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 9º - A Assembléia Geral da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR, será convocada:

I - **Ordinariamente**, no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos membros efetivos e a cada dois anos para eleger a Diretoria.

II - **Extraordinariamente**, a qualquer tempo; convocada pela Diretoria, garantindo ainda a 1/5 dos membros em pleno gozo de seus direitos, o direito de promovê-la.

Artigo 10º - A convocação da Assembléia se dará por carta aos membros ou por edital afixado na sede da Associação com 15 dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo para a Assembléia Geral será de 50% mais um dos membros em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e em segunda convocação, após meia hora, com qualquer número de presentes.

Artigo 11º - As deliberações da Assembléia Geral querem seja ordinária ou extraordinária, serão tomadas por voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia.

Artigo 12º - Compete Privativamente à Assembléia Geral:

- I - Eleger os administradores;
- II - Destituir os administradores;
- III - Aprovar as contas;
- IV - Alterar o estatuto;
- V - Dissolução da Associação;

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II (Destituir os administradores), IV (alterar o estatuto) e V (dissolução da associação), é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim,

não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta de seus membros.

Artigo 13º - A Assembléia Geral poderá reunir-se em caráter extraordinário, por convocação da Diretoria, ou por convocação promovida por 1/5 (um quinto) dos membros, com antecedência mínima de 15 dias, através de edital de convocação afixado na sede da **Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR** e/ou veiculação de comunicado em jornal de circulação local.

Parágrafo único - São requisitos essenciais do edital de convocação das Assembléias a data, o horário, o local com endereço completo, a ordem do dia e a referência do órgão convocante.

SEÇÃO III Da Diretoria

Artigo 14º - A **Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR** será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembléia Geral, com mandato de dois anos, podendo ser reeleita, a qual será composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;

Artigo 15º - Compete à Diretoria:

- I - Administrar a **Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR**,
- II - Fazer cumprir o presente Estatuto;
- III - Promover e Divulgar a Comunidade;
- IV - Controlar e fornecer Água Potável Canalizada aos Moradores da Comunidade.

Artigo 16º - Compete ao Presidente da Diretoria:

- I - Representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente em juízo ou fora dele;



II - Fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;

III - Autorizar o pagamento de todos os cheques, ordens de pagamento e título que representem obrigações financeiras da sociedade;

IV - Exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empate;

V - Assinar com o tesoureiro, os cheques e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira para a sociedade;

Artigo 17º - Compete ao Vice-Presidente:

I – Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por este for solicitada;

II – Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

Artigo 18º - Compete ao Secretário:

I – Superintender os serviços da secretária, mantendo-os em dia;

II – Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;

III – Redigir avisos, correspondências e assinar as convocações com o

Presidente;

Art. 19º - Compete ao Tesoureiro:

I - Superintender os serviços gerais da tesouraria;

II - Assinar com o presidente, os cheques e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira para a sociedade;

III - Ter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores sociais;

IV - Promover arrecadação e a escrituração das receitas e das despesas;

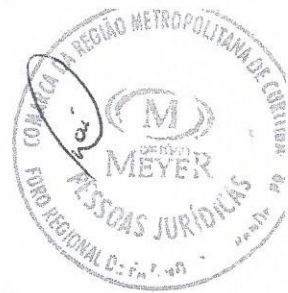
V - Organizar anualmente o balanço patrimonial e financeiro da associação, com demonstração da receita e da despesa, para aprovação da Assembléia Geral.

SEÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

Art.20º - O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares, todos eleitos pela Assembléia Geral, com a finalidade de fiscalizar assídua e minuciosamente a administração, as atividades e as contas da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR;





Art. 21º - O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos, sendo permitida e reeleição de seus membros.

Art. 22º - Compete ao Conselho Fiscal

- I - Examinar anualmente os livros, documentos, balancetes e relatório da diretoria;
- II - Apresentar a Assembléia, parecer anual sobre o movimento financeiro administrativo;
- III - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- IV - Fiscalizar e apresentar à Assembléia relatórios das atividades do plano anual de trabalho desenvolvido.

CAPÍTULO VI DOS MEMBROS

Artigo 23º - A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR se compõem de numero ilimitado de membros associados, que aceitarem, voluntariamente, suas propostas, benefícios e costumes, nelas integrando-se.

CAPÍTULO VII DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS MEMBROS.

Artigo 24º - Os novos membros filiados serão aceitos mediante período de integração e inclusão.

Artigo 25º - Os membros associados estão sujeitos às penalidades de ADMOESTAÇÃO, SUSPENSÃO e EXCLUSÃO do rol de membros associados da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR, sempre que contrariarem as propostas, os benefícios e a disciplina da sociedade.

quer

de

The image shows four handwritten marks. At the top is a large, stylized capital letter 'A' with a loop. Below it, on the left, is a signature that appears to be 'G. B. B.'. To the right of that is another signature, possibly 'J. B. B.'. At the bottom left is a signature that looks like 'G. B. B.' again, and at the bottom right is a signature that looks like 'J. B. B.'.

- II - Cumprir o Estatuto e as decisões do órgão administrador;
- III - Comparecer nas Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, quando convocados;
- IV - Cooperar voluntariamente para o aumento e conservação do patrimônio da entidade;
- V - Se eleito a qualquer cargo inclusive da Diretoria, desempenhar suas funções com presteza e desinteressadamente sem pretender ou exigir qualquer remuneração ou participação de seus bens patrimoniais.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I

Alteração dos Estatutos



Artigo 30º - O presente Estatuto somente poderá ser alterado, através de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, exigindo o voto concorde de 2/3 dos presentes, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta de seus membros, ou com menos de um terço nas convocações seguintes dos mesmos.

SEÇÃO II

Condições de Extinção da Pessoa Jurídica

Artigo 31º - A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, em virtude de lei, ou por deliberação e aprovação de 2/3 dos membros presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artigo 32º - Caso seja extinto a Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos indicada, por seus membros, ou à Instituição de fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 33º - A entidade obriga-se a fazer relatório anual de atividades,

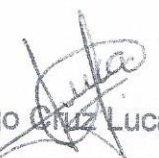
incluindo balanço financeiro até o dia 31 de janeiro.

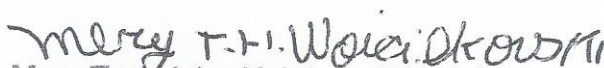


Artigo 34º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocados para este fim.

Artigo 35º - Este estatuto foi aprovado integralmente pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 16/01/2016, e passa a vigorar a partir da data de seu registro, no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 16 de janeiro de 2.016.


Diego Cruz Luca
Presidente


Mery Terezinha Halabura Woiciekovski
Secretária


Sr. Oscar Gonçalves Franco
Advogado OAB/PR 77.410

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



Protocolo/Registro

nº 3.399

Selo P10wx.KHgOK.hmtuh, Controle: u8msp.t9GA

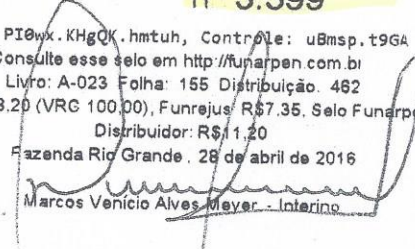
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Livro: A-023 Folha: 165 Distribuição: 462

Emolumento: R\$18,20 (VRC 100,00), Funrejus: R\$7,35, Selo Funarpen: R\$1,10

Distribuidor: R\$11,20

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2016


Marcos Venício Alves Meyer - Interino



Daise de Fátima Ratkoski
Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, nº 277 – Agudos do Sul – Paraná

CEP 83.850-000 – Telefone (41) 3624-1244

LEI Nº 827

09 de junho de 2017

Declara Entidade de Utilidade Pública municipal A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul – Paraná

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara Entidade de Utilidade Pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL – PARANÁ; Entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ** sob nº **25.035.075/0001-39**, cadastrada no registro de títulos, documentos e pessoas jurídicas de Fazenda Rio Grande, sob nº **A-023, folha 153**, com sede a Estrada Principal de Taboão, Bairro Taboão, Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 09 de junho de 2017.


Luciane Maira Teixeira
PREFEITA MUNICIPAL

Autoria: Vereador Jessé da Rocha Zoellner

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 827, 09 DE JUNHO DE 2017

Declara Entidade de Utilidade Pública municipal A Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul – Paraná

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara Entidade de Utilidade Pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL – PARANÁ; Entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 25.035.075/0001-39, cadastrada no registro de títulos, documentos e pessoas jurídicas de Fazenda Rio Grande, sob nº A-023, folha 153, com sede a Estrada Principal de Taboão, Bairro Taboão, Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 09 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Jessé da Rocha Zoellner

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador: AC0013E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2017. Edição 1272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Associação Comunitária de Moradores do
Bairro Taboão de Agudos do Sul – PR
CNPJ. 25.035.075/0001-39**

Agudos do Sul, 16 de junho de 2021.

Ofício 005/2021

Ilmo. Sr.

Deputado Estadual Emerson Bacil

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete 703 – (PSL)

Assunto: Solicitação de Utilidade Pública Estadual.

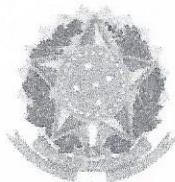
Exmo. Sr. Deputado:

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, à frente da gestão que representa os moradores do bairro Taboão, Vila Olaria e Rio da Várzea, através da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão (ACMT), de utilidade pública municipal (Lei 827/2017), alvará de funcionamento 590/2016, e inscrita no conselho municipal de assistência social – CMAS (resolução nº 22 de 05/09/2018). Venho através deste solicitar a Vsa. A indicação para o projeto de lei de sua autoria, de Utilidade Pública Estadual de nossa entidade social, a qual atualmente represento. A ACMT – é uma entidade de defesa social inscrita sob o CNPJ 25.035.075/0001-39, que exerce a prestação de serviços sociais aos moradores da comunidade do Taboão, no município de Agudos do Sul – Paraná, representa como tal a comunidade em todos os conselhos municipais do município, pratica a assistência social a famílias de alta e baixa vulnerabilidade e administra o sistema comunitário de abastecimento de água potável do bairro, que hoje possui 162 famílias devidamente cadastradas, enviamos em anexo nosso plano de ação 2021/2023, conforme resoluções do CMAS. Sem mais para o presente momento e certos de sua estima e compreensão;

Antecipadamente agradecemos.

25.035.075/0001-39
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
MORADORES DO BAIRRO TABOÃO
DE AGUDOS DO SUL – PR
ESTRADA PRINCIPAL TABOÃO, S/Nº
TABOÃO – CEP 83850-000
AGUDOS DO SUL – PR

Raquel de Jesus Oliveira
Raquel Oliveira Luca
Presidente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Secretaria do Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.

A declaração da RAIS ano-base 2020, por meio do GDRAIS, por empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, não tem qualquer valor legal, inclusive para fins de habilitação de trabalhadores ao recebimento do abono salarial.

ANO-BASE 2020

Identificação do Estabelecimento

CREA	690001356654		
Razão Social	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOAO		
CNPJ/CAEPF	25.035.075/0001-39		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Endereço	ESTRADA PRINCIPAL TABOAO, 2 SALA	Bairro	TABOAO
Cidade/UF	AGUDOS DO SUL / PR	CEP	83850-000

Declaração entregue

Data da Recepção	29/04/2021	Total de vínculos	Sem vínculos
Código de Identificação do Recibo	282.1893.2536.614.71		

Coordenação da RAIS

Brasília, 29/04/2021



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Associação Comunitária de Moradores do Bairro
Taboão de Agudos do Sul – PR – “ACMT”**

Resumo

Plano de Gestão em execução elaborado para a prestação de serviços da assistência social no bairro Taboão, Vila Olaria e Rio da Várzea pela ACMT.



Raquel Luca

Ass.comunidadeTaboão@hotmail.com

Estrada Principal Taboão, s/n – Taboão – Agudos do Sul – PR – CEP. 83.850-000



**Associação Comunitária de Moradores do
Bairro Taboão de Agudos do Sul – PR.
CNPJ. 25.035.075/0001-39**

**Relatório de Atividades do Plano de Ação 2021/2023 da
Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão
de Agudos do Sul – PR – “ACMT”**

I – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

A **Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR** é fruto da convicção Comunitária, no que concerne para si, uma linha doutrinária baseada nas relações comunitárias em resolver seus projetos e anseios para o bem coletivo da comunidade em geral onde está localizada. A “Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - Paraná”, foi fundada em Agudos do Sul - PR, em 16 de janeiro de 2016, atende todos os moradores residentes no bairro Taboão, vila olaria e rio da várzea, em situação de vulnerabilidade social, é uma entidade sem fins lucrativos eleita Entidade de Utilidade Pública Municipal em 09 de junho de 2017, projeto de autoria do Vereador Jessé da Rocha Zollner e sancionada pela prefeita Luciane Maira Teixeira, (lei 827 de 2017), também oferece a comunidade um serviço único de transição dos interesses públicos das famílias residentes para com o poder público municipal, procura orientar os residentes, e busca incansavelmente instruir os mesmos de seus direitos sociais, previstos em leis municipais, estaduais e federais; Emprega na comunidade serviços de convivência social e profissional como encontros de lazer e cursos profissionalizantes, além de investir em arte e cultura.

II – OBJETIVOS:

A **Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR**, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e tem por objetivo, exercer beneficência a carentes e de inclusão social, sem distinção de sexo, cor, idade, nacionalidade, profissão, convicção política e religiosa, promove atividades associativas ligadas a Cultura e a Arte, – vindo a fornecer auxílio a assistência social, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, a promoção gratuita da educação, à promoção gratuita da saúde, segurança comunitária e seu desenvolvimento sustentável; Tem por objetivo desenvolver projetos que combata a pobreza, promovendo a ética, a paz, a cidadania, e os direitos humanos da democracia entre outros valores universais; Cooperando assim com as autoridades federais, estaduais e municipais, implementando ações na área de Assistência Social, a fim de promover o bem estar e melhoria da qualidade de vida das famílias assistidas, que vivem em estado de vulnerabilidade social, procurando garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, bem como o amparo, atendendo a todos que dela necessitam..





**Associação Comunitária de Moradores do
Bairro Taboão de Agudos do Sul – PR.
CNPJ. 25.035.075/0001-39**

III – DA DIRETORIA

A Diretora da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul – PR, é composta por 8 membros devidamente eleitos em assembleia geral ordinária convocada a cada 2 anos com este único fim, atualmente a mesma é administrada na Gestão 2020/2022, pelos seguintes diretores:

- **Presidente. Raquel de Jesus Oliveira;**
- **Vice-presidente. Fernanda Naomi Barranhicwecz Nakasono;**
- **Secretária. Ciliana Alves;**
- **Tesoureira. Solange de Oliveira Dias Kulik;**
- **Conselho Fiscal. João Januário Sobrinho;**
- **Conselho Fiscal. Luis Rieger;**
- **Conselho Fiscal. Lincoln Lima dos Santos;**
- **Diretor Jurídico. Claudeir Aparecido Albunio.**

IV – ETAPAS DO TRABALHO:

- Sensibilização: tecer um vínculo amistoso com os moradores residentes na comunidade.
- Integração: capacitação técnica.
- Organização: Busca pessoal de formas solidárias e sustentáveis de sobrevivência.
- Seguimento: apoio.

V – ORIGEM DOS RECURSOS PREVISTOS:

As rendas da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - PR constarão de:

- Doações mensais fixas;
- Doações mensais em carnê;
- Doações esporádicas;
- Campanhas diversas;
- Eventos realizados pela entidade como: almoços beneficentes, bazares, rifas e Feiras.

VI – INFRAESTUTURA:

- A sede da ACMT, é constituída de 4 salas, dois banheiros um masculino e outro feminino, e uma cozinha, rodeada de áreas por sua volta, a mesma era outrora a desativada Escola Municipal Rural Vital Brasil.





**Associação Comunitária de Moradores do
Bairro Taboão de Agudos do Sul – PR.
CNPJ. 25.035.075/0001-39**

- Endereço: Estrada Principal Taboão, s/n – Taboão – Agudos do Sul – PR.
- Propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul.

VII – PÚBLICO ALVO:

Caracterização Socioeconômica da população da área de abrangência

A comunidade tem sua principal fonte de renda a agricultura, através das lavouras de cultivo do tabaco, do milho, soja e feijão, são de famílias descendentes de alemães e italianos. Nos últimos anos a comunidade também vem crescendo com a migração de famílias vindouras da capital, com isso muitas dessas famílias têm certa vulnerabilidade financeira, uma vez que o município não oferece muitas fontes de renda além da lavoura e do comércio.

VIII – PROJETOS:



1. 1. Clube de Mães Taboão, desenvolvida as 4ª. feiras, no período das 13h00 às 16h00, com aulas de capacitação e geração de renda e atividades de integração, educacionais e lúdicas.
1. 2. **Reunião semanal em grupo:**
 - Objetivo: convivência, integração, melhoria da autoestima e profissionalização.
 - Público alvo: mulheres em situação de vulnerabilidade social;
 - Capacidade de atendimento: 12.
 - Recurso financeiro a ser utilizado: Doações e renda através de feiras de artesanatos;
 - Recursos humanos envolvidos: duas profissionais voluntárias, com capacitação profissional;
 - Abrangência territorial: Taboão, Vila Olaria e Rio da Várzea;
 - Participação das usuárias: colaboram na escolha dos temas; opinam; ampliam a informação com pessoas de seu meio e testemunham as mudanças em suas vidas.





**Associação Comunitária de Moradores do
Bairro Taboão de Agudos do Sul – PR.
CNPJ. 25.035.075/0001-39**

1. **3. Aulas de artesanato** (bordado, tapeçaria, crochê, bijuteria e pintura em tecido):
- Objetivo: Melhoria da coordenação motora, da autoestima, convivência.
 - Atividade: primeiro momento: conversa com o grupo, escolha do desenho a ser pintado e/ou bordado ou da peça de crochê ou de bijuteria, aprendizagem da técnica e execução. Comercialização das peças em eventos, com a renda revertida para o grupo.
 - Número semanal de aulas: 01;
 - Participação das usuárias: escolhem o tema de cada trabalho, executam, buscam o aperfeiçoamento e comercializam as peças.

2. **1. Projeto Costurando o Futuro.**

- Objetivo: Profissionalização e a aprendizagem de corte e costura;
- Público alvo: jovens e adultos de qualquer sexo acima de 15 anos;
- Capacidade de atendimento: 9 alunos (a) por aula;
- Recurso financeiro utilizado: Subvenção municipal, Doações Fixas e Doações esporádicas;
- Recursos humanos envolvidos: uma profissional voluntária e uma profissional cedida pela prefeitura municipal através de parceria com o CRAS;
- Abrangência territorial: Taboão, Vila Olaria e Rio da Várzea;
- Número de aulas semanais: 02;
- Participação das usuárias: execução das atividades propostas.



3. **1. Grupo de Capoeira Ginga do Taboão.**

- Objetivo: ensino de arte marcial, e preparação física, convivência em grupo e disciplina;
- Público alvo: crianças, jovens e adultos de qualquer idade e sexo;
- Capacidade de atendimento: livre;
- Recurso financeiro utilizado: Subvenção municipal; Doações mensais fixas, e Doações esporádicas;
- Recursos humanos envolvidos: Profissional com qualificação em educação física voluntário com conhecimento em arte marcial Capoeira.
- Abrangência territorial: Taboão, Vila Olaria e Rio da Várzea;
- Número de aulas: 04 por mês.

4. **1. Aula semanal de violão.**

Objetivo: desenvolver o gosto artístico e a sensibilidade musical e utilizar as músicas para reflexão em grupo.





**Associação Comunitária de Moradores do
Bairro Taboão de Agudos do Sul – PR.
CNPJ. 25.035.075/0001-39**

- Público alvo: filhos e/ou netos dos moradores do bairro.
 - Capacidade de atendimento: 08 pessoas;
 - Recurso financeiro utilizado: Doações Fixas e Doações esporádicas;
 - Recursos humanos envolvidos: Um professor (a) voluntário ou cedido pela prefeitura através de parceria com o CRAS.
 - Abrangência territorial: Taboão, Vila Olaria e Rio da Várzea;
 - Participação dos usuários: opinam sobre a escolha das músicas e se apresentam com canto e instrumento. Avaliação através da atenção e comportamento nas aulas.
5. **1. Projeto de Mapeamento e Nomenclatura de Estradas.**
- Estudando a história das Famílias que fundaram a comunidade, procurando facilitar a questão do endereçamento e localização atual das residências, vem a indicar com estes nomes para as estradas rurais do bairro, colaborando com a questão da segurança e patrulhamento ostensivo local
 - Recurso financeiro: sem ônus para a entidade;
 - Recursos humanos: voluntários da entidade, e profissionais do departamento de urbanismo municipal;
 - Abrangência territorial: Taboão, Vila Olaria e Rio da Várzea.
6. **1. Sala de Matinê e Anfiteatro.**
- Reformar uma sala, e escurecer com cortinas blecaute, manta de borracha no piso e colocação de pufes para a transmissão de filmes educativos e de lazer a jovens e crianças, além de servir como auditório a serviço da população local.
 - Recurso financeiro: Doações voluntárias e Subvenção municipal, sem ônus para a entidade;
 - Recursos humanos: voluntários da entidade.
 - Abrangência territorial: Taboão, Vila Olaria e rio da Várzea.
7. **1. Outros:**
- Ampliar o enfrentamento à situação de vulnerabilidade social de pessoas com vida negada pela violência intrafamiliar, extrafamiliar e institucional, lenocínio, exploração sexual etc.
 - Recurso financeiro: sem ônus para a entidade.
 - Recursos humanos envolvidos: voluntários da entidade, além de profissionais convidados.
 - Abrangência territorial: Taboão, Vila Olaria e Rio da Várzea.

IX – METAS:

- Manter o atendimento do serviço sócio-assistencial a todos os moradores da comunidade, independente da faixa etária de idade, cor, raça e sexo.
- Recolher e encaminhar todos os casos em situação de vulnerabilidade social e suas famílias para os atendimentos especializados municipais.





**Associação Comunitária de Moradores do
Bairro Taboão de Agudos do Sul – PR.
CNPJ. 25.035.075/0001-39**

- Protocolo de serviços públicos essenciais e encaminhamento do mesmo ao setor responsável municipal.
- Prestação de serviço na distribuição e aplicação de projetos sociais oferecidos pelo poder público ou privado;
- Promover Segurança Patrimonial e bem-estar;
- Promover eventos que tragam arte e cultura;
- Promover campanha de conscientização de serviços de saúde e higiene;
- Proteção básica social dos filhos e/ou netos, com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Agudos do Sul, 16 de junho de 2021.

Associação Comunitária de Moradores Taboão - ACMT

“A sociedade cria homens e delimita seus direitos, mas os homens buscam a união entre os seus para quebrar os paradigmas e desafiar os clichês. O homem é herança viva dos seus ancestrais que um dia desenharam e planejaram um futuro rútilo e vitorioso, ele é a frente das batalhas contestadas por forças opostas. Se acreditarem de verdade quando disseram que unidos poderiam vencer qualquer coisa, então estarão vencendo seus maiores medos que impugnam seus próprios sonhos. O ponto de partida para qualquer sucesso requer uma dose de conhecimento, algumas gotas de suor, muito entusiasmo, mas acima de tudo união e fé”

Raquel Oliveira

Raquel de Jesus Oliveira
Presidente

Ciliana Alves

Ciliana Alves
Secretária

João Januário Sobrinho

João Januário Sobrinho
Conselho Fiscal

Lincoln Lima dos Santos

Lincoln Lima dos Santos
Conselho Fiscal

Autora: Solange Kulik...

Fernanda Naomi

Fernanda Naomi Barranhicwecz Nakasono
Vice-Presidente

Solange de Oliveira Dias Kulik

Solange de Oliveira Dias Kulik
Tesoureira

Luis Rieger

Luis Rieger
Conselho Fiscal

Claudeir Aparecido Albunio

Claudeir Aparecido Albunio
Diretor jurídico



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, de 24 de fevereiro de 2021.

**Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação 2021/2023 da
Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão
de Agudos do Sul/PR – “ACMT”**

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 097/2021 de 10/02/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2021/2023 da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão – “ACMT”, CNPJ n.º 25.035.075/0001-39, com sede na Estrada Principal Taboão, s/n – Taboão – Agudos do Sul/Pr.

Art. 2º - A presente inscrição tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 24 de fevereiro de 2021.

**Claudirnei Hitnak
Presidente CMAS**

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOAO DE AGUDOS DO SUL
EST TABOAO - 80132 01670 186500
TABOAO - AGUDOS DO SUL - PR - CEP: 83850-000
80132 01 670 186500
CNPJ 25.035.075/0001-39

Mês de referência

Maio/2021

Vencimento

15/06/2021

Unidade Consumidora

80852130

VALOR A PAGAR

R\$ 2.242,94

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4136241244

FAT-01-20211497750866-60

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0360375525 - MONOFASICO RURAL

Comerc/Ativ Assoc de Defesa Direito Sociais

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
23/04/2021 9303	21/05/2021 11917	28 dias 2614 kWh	1	2.614 kWh	93,35 kWh	23/05/2021	22/06/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
04/2021	789		648,45
03/2021	2784	11/05/2021	2.274,07
02/2021	2770	10/03/2021	2.222,75
01/2021	2669	19/02/2021	2.213,73
12/2020	3021	14/01/2021	2.541,58
11/2020	2649	15/12/2020	2.050,11
10/2020	2646	16/11/2020	2.041,75
09/2020	2928	15/10/2020	2.268,48
08/2020	2545	15/09/2020	1.978,66
07/2020	2556	14/08/2020	2.019,42
06/2020	3535	15/07/2020	2.842,44
05/2020	2483	15/06/2020	2.018,76

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 195.118.609 - SÉRIE B

Emitida em 23/05/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	2.614	0,750731	1.962,41	1.962,41	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			12,83	12,83	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			119,66	119,66	29,00%
ACRESCIMO MORATORIO				28,62		
JUROS CONTA ANTERIOR				19,06		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				43,46		
MULTA SOBRE ILUMINACAO PUBLICA				1,11		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				55,79		

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada: 127/254 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts

Reaviso de Vencimento

O débito sujeito ao corte a partir de 23/06/2021. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
04/2021	648,45	15/05/2021

Base de Cálculo do ICMS 2.094,90	Valor ICMS 607,51	Valor Total da Nota Fiscal 2.242,94
Reservado ao Fisco 4190.7F54.05E5.D7F0.8020.05B0.E097.39BA		

LEITURA NÃO FORNECIDA - LMR. FATURADO: MEDIA - LEIT PLURIMENSAL
Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2020, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2020, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$10,12 E COFINS R\$46,40 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
DEBITOS: 04/2021 R\$ 648,45
Períodos Band. Tarif.: Amarela:24/04-30/04 Vermelha P1:01/05-21/05

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

80852130
Mês
05/2021

Vencimento
15/06/2021
Valor a Pagar
2.242,94

Autenticação Mecânica

83630000022 8 42940111000 3 00101020211 5 49775086660 8





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 514/2021

Projeto de Lei nº: 434/2021

Interessado: À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL/PANARÁ – ACTM.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública; conforme consta no SILEGIS - doc interno- informação- decração -declaração UP- Declaração autor do projeto - UP.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 31/08/2021, às 14:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **514** e o
código CRC **1B6D3E0E4F3D0AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 17/2021

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul/PR (conforme art.1º do estatuto), sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.035.075/0001-39, com sede na Estrada Principal do Taboão - s/n - CEP 83850-000, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, xx de xxxxxxx de 20x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Deputado Estadual



DEPUTADO EMERSON BACIL

Documento assinado eletronicamente em 31/08/2021, às 15:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17** e o código CRC **1C6D3C0E4F3C3BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 662/2021

Autor: DEPUTADO EMERSON BACIL

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL PR

Informação nº: 43/21

Projeto de Lei nº: 434/21

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de Setembro de 2021.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2021, às 15:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **662** e o
código CRC **1A6A3A1B6D4F4AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 380/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2021, às 18:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **380** e o
código CRC **1A6C3E1D6A4D4CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 305/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 434/2021

Projeto de Lei nº. 434/2021

Autor: Deputado Emerson Bacil

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul/Panará – ACTM.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul/Panará – ACTM, no município de Agudos do Sul.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de exercer a beneficência a carentes e de inclusão social, sem distinção de idade, cor, sexo, nacionalidade, convicção política e religiosa, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis._

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 434/2021**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO PAULO LITRO

Relator



DEPUTADO PAULO LITRO

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 16:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **305** e o código CRC **1E6A3E2E8B5B7FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 987/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 434/2021, de autoria do Deputado Emerson Bacil, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 28 de setembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 1º de outubro de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 01/10/2021, às 18:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **987** e o
código CRC **1F6A3E3D1B2A3AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 589/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2021, às 10:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **589** e o
código CRC **1E6E3F3A1B2C3FE**